

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, 07.598.600/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 42 da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Problema Resumido

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ-CE NECESSITA REALIZAR EVENTO, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, COM ARTISTA/BANDA DE RENOME REGIONAL COM ESTILO MUSICAL DE INTERESSE DOS MUNICÍPIES, TENDO EM VISTA A COMEMORAÇÃO DO PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO, VISANDO PROMOVER INTERAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Cariré-CE enfrenta a necessidade de promover um evento cultural significativo no dia 28 de fevereiro de 2025, em alusão ao período carnavalesco, que é uma das datas mais aguardadas pela população. Este evento visa levar à comunidade uma apresentação artística de uma banda ou artista de renome regional, cujo estilo musical ressoe com os interesses da população local. O carnaval é uma festa tradicional que promove a cultura e a valorização da identidade musical brasileira, sendo fundamental para a interação social entre os munícipes.

A realização desse evento se destaca como uma demanda essencial, pois permitirá não apenas a celebração do carnaval, mas também a promoção do turismo local e o incentivo à economia criativa, beneficiando comerciantes e prestadores de serviços da região. A escolha de um artista ou banda reconhecidos regionalmente é crucial para garantir a atratividade do evento, assegurando que a programação atenda às expectativas dos cidadãos e envolva amplamente a comunidade.

Além disso, essa iniciativa está alinhada aos princípios de promoção da cultura e coesão social, refletindo o compromisso da administração pública em proporcionar oportunidades de lazer e entretenimento que fortaleçam o tecido social da cidade. O fortalecimento desses laços sociais, por meio de eventos culturais, contribui significativamente para o desenvolvimento comunitário e o aprimoramento da qualidade de vida dos habitantes de Cariré.

Portanto, a necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Cariré-CE é a realização de um evento carnavalesco com uma atração musical significativa, o que representa um investimento na cultura local e na promoção da interação social, elementos essenciais para o bem-estar da população e para o fomento às tradições culturais da região.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 22
P.M. CARIRÉ



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de artista/banda para evento carnavalesco no Município de Cariré-CE demanda a definição clara e objetiva dos requisitos que a solução deverá atender. Os requisitos a seguir visam garantir a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando que o evento cumpra as expectativas culturais e sociais da comunidade local.

1. O artista/banda deverá ser de renome regional, comprovada através de portfólio, histórico de apresentações ou outros documentos que evidenciem a reconhecida popularidade e aceitação no público.
2. O evento deve ocorrer na data especificada de 28 de fevereiro de 2025, em local previamente definido pela Prefeitura Municipal de Cariré, o artista ou banda deverá comparecer ao evento no horário estipulado e cumprir com a programação acordada.
3. O artista ou banda contratada deverá realizar uma apresentação artística com duração mínima de 1h e 40 minutos.
4. O valor total da proposta deve incluir todos os custos relacionados à execução dos serviços, não havendo possibilidade de cobranças adicionais não previstas inicialmente.
5. A apresentação deverá atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelo evento.
6. O cumprimento das normas legais vigentes para a prestação de serviços artísticos será de responsabilidade da contratada.
7. A contratada estará sujeita às penalidades por descumprimento das obrigações assumidas, devendo assegurar a entrega de todas as condições previstas.

Estes requisitos têm como objetivo assegurar a escolha de uma proposta que atenda plenamente à necessidade da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, promovendo a interação social e o desenvolvimento cultural, conforme a necessidade identificada para o carnaval de 2025.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a realização do evento realizado pela Prefeitura Municipal de Cariré-CE:

1. Contratação de Artistas de Renome Nacional

- Vantagens:

- Grande atração de público pela notoriedade do artista, potencial aumentando o envolvimento da comunidade.

- Possibilidade de mídia e publicidade, promovendo o município além do evento.

- Qualidade garantida em termos de apresentação e profissionalismo.

- Desvantagens:

- Alto custo na contratação, comprometendo o orçamento disponível para a festa.

- Dificuldade na negociação e definição de datas devido à agenda lotada dos artistas.

- Adaptação limitada ao estilo musical preferido pelo público local, dependendo do artista escolhido.



2. Contratação de artista/banda regional

- Vantagens:

- Custo geralmente mais acessível em comparação a artistas nacionais ou internacionais.

- Maior identificação local, o que pode aumentar a participação do público e interação social.

- Flexibilidade em termos de negociação de horário e formato do show.

- Desvantagens:

- Pode não ter o mesmo nível de notoriedade que artistas de maior renome, potencialmente atrapalhando o alcance do evento.

- Limitada capacidade técnica em algumas apresentações, dependendo da estrutura da banda/artista.

3. Contratação de Agenciamento/Produtoras de Eventos

- Vantagens:

- Acesso facilitado a uma variedade de artistas de diferentes estilos musicais através de um único ponto de contato.

- Suporte logístico e administrativo, reduzindo a carga de trabalho da equipe municipal.

- Possibilidade de personalização do evento, alinhando a programação às expectativas da comunidade.

- Desvantagens:

- Custos adicionais associados ao serviço de agenciamento podem afetar o orçamento total.

- Dependência da produtora para garantir a qualidade e a pontualidade das contratações.

- Potencial limitação da capacidade de negociação direta com os artistas.

4. Promoção de Talentos Locais

- Vantagens:

- Baixo custo, uma vez que muitos talentos locais podem ter interesse em se apresentar por visibilidade.

- Estreita ligação com a comunidade, gerando identificação e sentimento de pertencimento.

- Envolvimento de músicos locais pode abrir espaço para novos talentos e iniciativas culturais.
- Desvantagens:
- Atração de público incerta, dependendo do reconhecimento dos artistas na região.
- A qualidade das apresentações pode variar amplamente, impactando a percepção do evento.
- Dificuldade em montar uma programação variada para garantir entretenimento a todos os grupos etários.

Análise comparativa das soluções:

- Solução de Contratação de Artistas de Renome Nacional é a mais eficaz em termos de atração de público e qualidade de evento, mas é a mais cara e pode comprometer o orçamento total da festividade.
- Bandas/Artistas Regionais oferecem um bom equilíbrio entre custo e adequação ao público local, porém podem ter limitações quanto à fama e repertório, afetando a quantidade de público presente.
- O uso de Agenciamento / Produtoras de Eventos proporciona uma abordagem integradora, trazendo flexibilidade e suporte logístico, mas pode gerar custos elevados e dependência do prestador de serviços.
- A promoção de Talentos Locais reforça a identidade cultural e é a opção mais econômica, no entanto, apresenta riscos em termos de atratividade e qualidade das performances.

A escolha da solução deve considerar a prioridade entre custo, atração do público, identificação cultural e qualidade do evento.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO



A escolha da contratação de uma banda ou artista de renome regional para o evento programado para o dia 28 de fevereiro de 2025 se justifica por diversos aspectos técnicos e operacionais que são fundamentais para o êxito da comemoração do período carnavalesco no município de Cariré. Em primeiro lugar, a escolha de um artista ou banda de renome regional é essencial para atrair o público-alvo, garantindo maior engajamento e sucesso do evento. Este tipo de atração também contribui para a valorização cultural, promovendo artistas que dialogam diretamente com os interesses e preferências dos munícipes.

Sob o aspecto técnico, a compatibilidade entre o estilo musical do artista escolhido e as preferências dos munícipes é crucial. A repercussão positiva esperada resulta da identificação do público com o profissional contratado. Adicionalmente, a experiência de artistas renomados regionalmente em eventos semelhantes assegura um desempenho superior, com apresentações de alta qualidade que engrandecem o evento. Esses profissionais possuem uma capacidade comprovada de interação com o público, fator que não só encanta os presentes, mas também cria um clima festivo e acolhedor.

A escolha pelo cantor Sebastian Monteiro se dá por sua destacada relevância no cenário regional, com um estilo que se alinha aos gostos predominantes da população local. Ele representa a musicalidade popular nordestina, incluindo forró, axé e arrocha, gêneros que são tradicionalmente apreciados pela comunidade. Sua presença no evento garante engajamento popular, cria uma atmosfera festiva e reforça o sentimento carnavalesco.

Além de seu reconhecimento artístico, Sebastian Monteiro oferece um excelente custo-benefício. Por ser um artista de destaque regional, seus custos de contratação e logística são mais acessíveis em comparação com artistas de renome regional, sem prejuízo à qualidade do espetáculo. Essa escolha também contribui para a valorização da cultura local e para o fortalecimento do mercado artístico regional, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento cultural e econômico da Prefeitura.

Economicamente, a escolha da contratação direta através do processo de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, inciso II, mostra-se vantajosa, pois, ao optar por um artista de renome, a Prefeitura Municipal de Cariré investe em um serviço com potencial de alta visibilidade e retorno financeiro. A atratividade da presença de um grande nome artístico gera não apenas satisfação popular, mas também pode resultar em impactos positivos para a economia local, como incremento na movimentação comercial nas áreas circunvizinhas ao evento. As oportunidades de patrocínio e parcerias podem ser otimizadas, exacerbando o custo-benefício do investimento inicial na contratação do show.

Dessa forma, a escolha de Sebastian Monteiro para o evento atende de forma plena aos objetivos da Prefeitura Municipal de Cariré-CE. Sua presença assegura um momento de celebração memorável, com ampla adesão do público e impactos positivos para o fortalecimento cultural e social do município.

1
2

QUANTITATIVOS E VALORES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 25
P.M CARIRÉ

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

| Lote 01 | | | | | |
|--------------------|---|---------|--------|---------------|----------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unid. | R\$ Total |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADA DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, TENDO EM VISTA A COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO, VISANDO PROMOVER INTERAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL. | Serviço | 1,00 | R\$ 78.333,33 | R\$ 78.333,33 |
| Valor Total | | | | | R\$ 78.333,33 |

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especificamente conforme o artigo 5º, inciso II. Dessa forma, a pesquisa de preços foi baseada em contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de um ano anterior à data da pesquisa, considerando tanto

contratações em execução quanto concluídas. Também foram observados os índices de atualização de preços correspondentes, garantindo a aderência à realidade mercadológica.

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos no último ano. Essa abordagem consolidou uma base sólida de preços praticados no setor público, permitindo uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente.

A metodologia empregada envolveu a pesquisa de preços baseada na média de valores praticados em contratações públicas semelhantes, concluídas ou em execução no período de um ano anterior à data de início da pesquisa. Sempre que possível, a pesquisa foi realizada com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado, promovendo uma amostragem robusta e conferindo maior precisão ao valor estimado.

As cotações foram criteriosamente selecionadas, com a devida exclusão de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Esse critério garantiu que o valor estimado fosse baseado em dados de qualidade e compatíveis com a realidade mercadológica. Dessa forma, buscou-se evitar distorções que pudessem comprometer a regularidade do processo licitatório.

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método da média aritmética, considerado o mais adequado para estimar o valor dos itens. A opção pela média aritmética se deve à homogeneidade das cotações obtidas e à consistência das variações entre os valores apresentados. Esse método assegura um valor representativo e equilibrado, evitando distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos e proporcionando uma visão centralizada do mercado.

A pesquisa foi realizada e consolidada pelo setor de compras por meio de uma plataforma web especializada na realização de pesquisas de preços, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021. Essa abordagem está alinhada com os princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação vigente, reforçando a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação.

Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/preco-de-referencia/cotacao/pesquisa-validada/d3f8552c-f475-4a39-8f04-343c4e4627cc/d3f8552c-f475-4a39-8f04-343c4e4627cc8813:1tk8sG:M2tN2hULNZ3gWuBQKU42YYC1CV8/>



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação do artista ou banda de renome regional para o evento da Prefeitura Municipal de Cariré-CE deve ser realizada em um único processo, não se justificando o parcelamento. O evento



está agendado para uma data específica, 28 de fevereiro de 2025, e a natureza da atividade exige planejamento e execução em uma única etapa. A preparação, produção e apresentação necessitam de uma coerência temporal, assegurando que todos os elementos necessários, como logística, promoção e ambientação, estejam interligados e integrados para garantir o sucesso do evento.

Além disso, ao optar por não parcelar a contratação, evita-se a fragmentação dos serviços e a possível dispersão das responsabilidades assumidas pela empresa contratada. O trabalho de um artista ou banda envolve uma série de aspectos que devem ser geridos de maneira unificada. O parcelamento poderia trazer desafios na coordenação entre diferentes contratos, com potenciais perdas de qualidade e atrasos na execução, comprometendo assim o interesse público e a efetividade da ação promovida pela prefeitura.

Em suma, a contratação única do artista ou banda é a melhor abordagem para garantir a eficiência e a eficácia do evento. Essa decisão viabiliza um controle centralizado e otimizado do serviço, assegurando que todos os envolvidos no processo trabalhem em prol de um mesmo objetivo, maximizando os benefícios sociais e culturais da festividade programada, além de proporcionar uma experiência significativa para os munícipes.



RESULTADOS PRETENDIDOS



A contratação de uma banda ou artista de renome regional para o evento da Prefeitura Municipal de Cariré em 28 de fevereiro de 2025 representa uma solução que busca a maximização da economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A escolha pela inexigibilidade de licitação, conforme previsto de no art. 74, inciso II, é justificada pela singularidade do serviço prestado por artistas reconhecidos regionalmente, que atraem maior público e geram um retorno social e cultural significativo para o município.

A economicidade nesta contratação se manifesta pela possibilidade de negociação direta com o(s) artista(s) ou sua representante, evitando custos adicionais que normalmente envolvem processos licitatórios. Com isso, espera-se obter um custo-benefício superior, já que a vinda de artistas renomados regionalmente tende a atrair mais visitantes e, conseqüentemente, aumentar a arrecadação local, bem como fomentar o comércio e serviços nas imediações do evento. Essa interação gera um ciclo positivo para a economia do município, justificando o investimento realizado.

Além disso, ao optar pela contratação direta, a Prefeitura consegue planejar melhor sua logística e gestão de recursos. A equipe de trabalho pode ser alocada de forma mais eficiente, dedicando esforços à promoção do evento, estruturação do local e acolhimento do público, sem dispersar energia em um processo burocrático extenso. Os recursos materiais também são otimizados, pois

haverá uma coordenação mais fluida na contratação de serviços auxiliares, como sonorização e iluminação, que podem ser negociações integradas com a produtora contratada do artista.

Finalmente, o investimento em cultura e inclusão social proporcionado por um evento com um artista de grande apelo regional não apenas promove um ambiente de ação positiva entre os munícipes, mas também posiciona Cariré como um importante polo cultural na região. Essa valorização fortalece o sentimento de pertencimento e orgulho pela identidade local, refletindo em um engajamento social e cultural que vai além do evento em si. Essa abordagem equilibrada entre satisfação das necessidades culturais da população e a gestão eficiente dos recursos assegura não apenas a realização do evento planejado, mas também seu impacto duradouro na comunidade e na economia do município.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Para a contratação de uma banda ou artista de renome regional para o evento programado pela Prefeitura Municipal de Cariré no dia 28 de fevereiro de 2025, é essencial adotar algumas providências operacionais e estruturais que garantam o êxito da iniciativa e estejam alinhadas com as melhores práticas de planejamento.

Além disso, é crucial que seja definida uma equipe técnica interna responsável pela coordenação do evento. Essa equipe deve incluir profissionais com experiência em eventos culturais e gestão de projetos, capacitados para lidar com os diversos aspectos logísticos do show, como montagem de palco, sonorização, iluminação e segurança. A formação dessa equipe pode demandar capacitações específicas sobre gerenciamento de eventos, especialmente considerando as particularidades da contratação de artistas conhecidos.

Outro ponto importante é a análise e definição de contratações adicionais que poderão ser necessárias, como serviços de segurança privada, serviços de bombeiros e emergências, além de licenças de funcionamento e alvarás específicos que a realização de eventos desse porte requer. É fundamental contemplar esses aspectos na fase de planejamento para evitar problemas legais ou operacionais.

Por fim, sugere-se que haja um plano de comunicação e divulgação do evento, que inclua estratégias para maximizar a participação da população e valorizar o caráter cultural do evento. Esse plano deve considerar diferentes canais de comunicação, como redes sociais, rádios locais e outros meios, sempre buscando garantir que a informação chegue a todos os segmentos da população.

Essas providências visam garantir não apenas a realização do evento, mas também a construção de um ambiente que favoreça a integração social e o desenvolvimento da cultura local, otimizando assim os recursos públicos envolvidos no projeto.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a realização do evento promovido pela Prefeitura Municipal de Cariré-CE, agendado para o dia 28 de fevereiro de 2025, revela que não há demandas adicionais essenciais antes da contratação da banda/artista de renome regional. A solução escolhida visa atender à proposta de promoção da interação social e desenvolvimento cultural já de forma direta.

Embora possa haver considerações relacionadas ao espaço onde o evento será realizado, como manutenção ou adequações prediais, essas providências podem ser tratadas através de processos administrativos diferentes e não estão diretamente subordinadas à contratação do artista/banda. Assim, a execução do evento pode ocorrer independentemente dessas possíveis contratações, visto que a escolha do artista é uma ação isolada que não requer condições prévias específicas para sua efetivação.

Dessa forma, as contratações necessárias e correlatas, como eventualmente serviços de suporte técnico ou infraestrutura, podem ser realizadas paralelamente à escolha do artista, sem que haja interdependência imediata. Portanto, a análise conclui que não se fazem necessárias contratações antes da definição e formalização da contratação da banda/artista, destacando que tal escolha deve ser priorizada na organização do evento previsto.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do evento promovido pela Prefeitura Municipal de Cariré no dia 28 de fevereiro de 2025, envolvendo a contratação de uma banda ou artista de renome regional, pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser analisados e mitigados. Entre os principais impactos identificados, destaca-se o aumento do consumo de energia elétrica devido à utilização de equipamentos de som, iluminação e outras necessidades técnicas relacionadas ao evento. Além disso, a geração de resíduos, como plásticos descartáveis, papel, e restos de alimentos, é outra preocupação significativa.

Para mitigar o impacto do consumo de energia, é recomendável priorizar o uso de equipamentos de som e iluminação com eficiência energética, como lâmpadas LED e sistemas de som com tecnologia de baixo consumo. A programação do evento também pode incluir o planejamento da construção de estruturas temporárias que otimizem a distribuição de energia e a iluminação natural, reduzindo a necessidade de recursos elétricos adicionais.

Em relação aos resíduos gerados, a adoção de práticas sustentáveis é essencial. É sugerido a implementação de um sistema de coleta seletiva durante o evento, com a disponibilização de recipientes claramente identificados para a separação de recicláveis, orgânicos e rejeitos. O fornecimento de copos reutilizáveis ou biodegradáveis e a oferta de opções de alimentos com embalagem sustentável podem contribuir significativamente para a redução dos resíduos sólidos.

A logística reversa também deve ser considerada, especialmente na destinação adequada dos resíduos pós-evento. Se possível, firmar parcerias com empresas de reciclagem para a coleta de materiais recicláveis gerados durante o evento é uma medida prática. Além disso, promover campanhas de conscientização entre os participantes sobre a importância da separação de resíduos e do uso responsável de materiais descartáveis pode incentivar os munícipes a adotarem essas práticas em seu cotidiano.

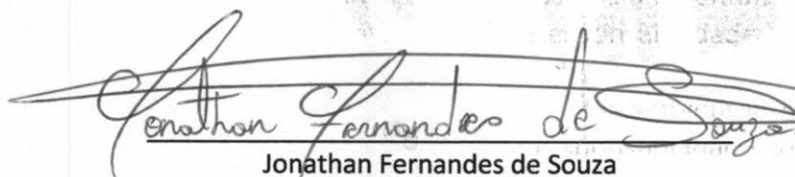
Essas estratégias não apenas visam a diminuição dos impactos ambientais diretos do evento, mas também promovem uma cultura de sustentabilidade e responsabilidade social entre os cidadãos de Cariré. Ao implementar essas medidas, a Prefeitura estará contribuindo para um evento mais consciente ambientalmente, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e respeito ao meio ambiente.



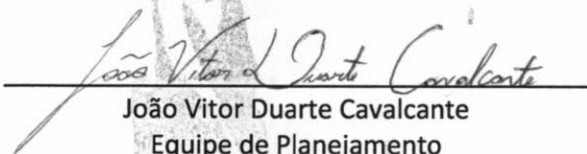
CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

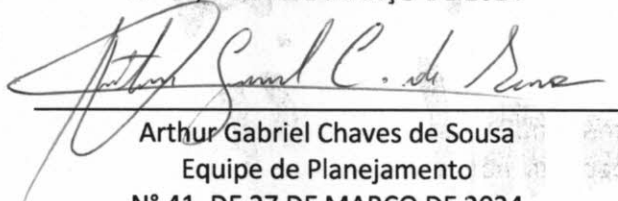
Cariré - CE, 17 de Fevereiro de 2025.



Jonathan Fernandes de Souza
Equipe de Planejamento
Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2024



João Vitor Duarte Cavalcante
Equipe de Planejamento
Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2024



Arthur Gabriel Chaves de Sousa
Equipe de Planejamento
Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2024

